



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
WWW.TAQUARANA.AL.GOV.BR

DECRETO Nº 13/2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, O IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA, AÍ INCLUÍDAS SUAS BENFEITORIAS.**

O PREFEITO DE TAQUARANA/AL, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "j" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel e suas benfeitorias, situado no Sítio Olho D'água do Luiz Carlos, S/N, Taquarana/AL, com área de 1.336,68m², devidamente identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, tendo as medidas, vértices e confrontações a seguir identificadas:

- Frente: Medindo 21,20m confrontando-se com estrada de Taquarana ao Povoado Pau do Descanso;
- Fundos: Medindo 21,10m confrontando-se com Lote de Eduardo da Silva Lima;
- Lado Direito: Medindo 50,40m, confrontando-se com o Lote de Maria José de Jesus Santos;
- Lado Esquerdo: Medindo 39,30m confrontando-se com Eduardo da Silva Lima.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à ampliação do cemitério situado no Povoado Olho D'água do Luiz Carlos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigência.

Art. 4º - Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, se necessária, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 06.11.2014.


SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito